



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06



LEI N.º 237/2023, 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 008/2000, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TERRENO A ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES DE BURITIRAMA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULO DE FEIRA LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o dispositivo do Artigo 70, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Revoga-se a Lei n.º 008/2000, de 11 de setembro de 2000, integralmente que autoriza o Poder Executivo Municipal a doação de um terreno a Associação dos Feirantes de Buritirama, uma área de 1.500m² (mil e quinhentos metros quadrados) no perímetro urbano desta cidade para construção de módulo de feira livre.

Parágrafo Único – O referido terreno descrito na Lei n.º 008/2000, de 11 de setembro de 2000, está localizado na Praça do Mercado com as seguintes confrontações: Limita-se ao leste com a rua Francisco Rapadura, ao oeste com Posto de Saúde Municipal, ao norte com a Travessa Tancredo Neves e ao sul com o Sr. Valtercio Agripino da Silva.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2023.

Arival Marques Viana
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com

